



# Diário Oficial

Edição nº 2071

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Município de São Jerônimo

## Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 03

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 031/2024 - DL

Processo Nr.: 114/2024

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA

Endereço: AV PERNANBUCO, 1001

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 13.021.017/0001-77

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS: CLAUDIO EWERTON ESSWEIN, RAFAEL PANCZINSKI, JÉSSICA MARINS, RAFAEL PEREIRA E TATIANE CORREA, NO CURSO ON-LINE: AS CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PELOS MUNICÍPIOS: MEDIDAS EXCEPCIONAIS PREVISTAS NA MP Nº 1221, DE 17 DE MAIO DE 2024, MINISTRADO PELA EMPRESA DPM, NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	5,00	18635 SERVIÇO EDUCACIONAL - CURSO EXTENSÃO (03-02-0001)	SER	445,00	2.225,00

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21

ART.74 III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

#### JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: R\$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Pagamento: CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA

São Jerônimo, 24 de MAIO de 2024.

**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**

Secretaria de Governo



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008 / 2023

Pelo Presente CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 175, Bairro Centro, São Jerônimo-RS CEP: 96700-000, inscrita no CNPJ: 90.893.439/0001-83 por seu Presidente Vereador FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 003.231.580/56, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS, empresa com sede na Rua dos Andradas, nº 1560 – 18º Andar (Galeria Malcon), Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ: 01.484.706/0001-39, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo constante no ITEM 3.1 do Contrato nº 08/2023, de 26 de maio de 2024 até 25 de maio de 2025, com fundamento no Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e disposições constantes do Contrato nº 08/2023, que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

São Jerônimo, 25 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Contratante

INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA

Contratada



**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 40/2024

Concede Férias ao Servidor João Victor Flores Batista.

**FILIPE ALMEIDA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS ao Servidor João Victor Flores Batista.

**Período aquisitivo** de 19/01/2023 a 18/01/2024, período de gozo 11 dias de 04/06/2024 a 14/06/2024.

São Jerônimo, 03 de junho de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

### PORTARIA Nº 41/2024

Concede Férias a Servidora Rafaella Razek Cunha.

**FILIPE ALMEIDA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS a Servidora Rafaella Razek Cunha.

**Período aquisitivo** de 13/01/2023 a 12/01/2024, período de gozo 10 dias de 05/06/2024 a 14/06/2024.

São Jerônimo, 03 de junho de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

### RESOLUÇÃO 006 / 2024

Altera a Resolução 002/2019, a qual Criou a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo e dá outras providências.

**FILIPE ALMEIDA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Altera o § 2º do Art. 2º da Resolução 02/2019, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º....

§ 2º. A Procuradoria Especial da Mulher será composta, preferencialmente, por Vereadoras Eleitas para a respectiva Legislatura e, caso não haja nenhuma Vereadora eleita, deverá ser ocupada por Vereadores designados pelo Presidente ou por servidoras da Casa Legislativa.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 28 de maio de 2024.